



PROJETO DE LEI Nº ____/2022

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei nº. 6.683/2021) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2022 (Lei nº. 6.684/2021) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Unidade Gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas

Unidade orçamentária 9001: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Função 20: Agricultura

Subfunção 606: Extensão Rural

Programa 04: Desenvolvimento Sustentável

Ação 1.110 – Aquisição de equipamentos agrícolas

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 150.000,00

Recurso 26400 – Transf. Conv. Estado – Outros (Investimento)

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (Lei nº. 6.683/2021) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2022 (Lei nº. 6.684/2021) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, o valor de até **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, observando a arrecadação prevista e a arrecadação estimada do exercício de 2022, como é demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

<i>Recurso</i>	<i>A</i> <i>Valor previsto no</i> <i>exercício +</i> <i>Valores abertos</i>	<i>B</i> <i>Estimativa de</i> <i>arrecadação no</i> <i>exercício</i>	<i>C</i> <i>Provável Excesso</i> <i>de arrecadação no</i> <i>exercício (C=B-A)</i>	<i>D</i> <i>Valor a ser</i> <i>utilizado para</i> <i> fins deste</i> <i>decreto (D<=C)</i>
26400	4.150.454,25	4.300.454,25	150.000,00	150.000,00
TOTAL				150.000,00

Fonte: SMAFO 2021



Art. 3º - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de fevereiro de 2022.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o provável excesso de arrecadação de recursos para ações voltadas à Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Portaria nº 506/SEF, de repasse de Transferência Especial do Estado de Santa Catarina e seu respectivo objeto e aplicação do Plano de Trabalho.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas (SC), 14 de fevereiro de 2022.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69FE-9F37-3413-10C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.XXX.XXX-16) em 17/02/2022 11:06:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/69FE-9F37-3413-10C2>